Senhores Dirigentes Regionais de Ensino e Supervisores de Ensino,

Informamos que o Ministério da Educação – MEC, instituiu o***Programa Mais Educação***por meio da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2018 com o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, garantindo apoio adicional com a presença opcional do **assistente de alfabetização** ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais

Foram indicadas pelo MEC 1.440 escolas aptas a aderirem ao Programa. Essas escolas deverão dar o aceite, impreterivelmente, até o dia **09/02/2018** na Plataforma PDDE Interativo.

Esclarecemos que os assistentes de alfabetização receberão R$ 150 por mês para cada turma em que atuarem, podendo acumular até oito turmas. O repasse será via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e não há vínculo empregatício.

Para tanto, solicitamos seu apoio, por ser fundamental que as Unidades Escolares sejam orientadas sobre as regras para a adesão ao Programa, uma vez que a Portaria que o institui prevê que o professor alfabetizador **pode optar ou não** pelo apoio do assistente de alfabetização. Desse modo, segundo o MEC, é importante que as escolas promovam reunião de esclarecimento sobre o Programa com os alfabetizadores e registrem em ata as opções, uma vez que a adesão no PDDE Interativo exigirá que as unidades executoras informem o quantitativo de turmas para as quais serão repassados recursos destinados ao ressarcimento das despesas com a contratação dos assistentes de alfabetização.

Caberá as Unidades Escolares participantes do Programa Mais Alfabetização:

* articular as ações do Programa, com vistas a garantir o processo de estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental;
* integrar o Programa à política educacional de sua rede de ensino e às atividades previstas no projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
* participar das ações formativas promovidas pelo MEC, em articulação com a Rede de Ensino, no âmbito do Programa Mais Alfabetização;
* acompanhar sistematicamente a evolução da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental, planejar e implementar as intervenções pedagógicas necessárias para cumprimento das finalidades estabelecidas no art. 2º desta Portaria;
* aplicar avaliações diagnósticas e formativas, com vistas a possibilitar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
* aplicar, no período definido pelo MEC, as avaliações diagnósticas e formativas a todos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental e inserir seus resultados no sistema de monitoramento do Programa; e
* cumprir, no âmbito de sua competência, ações para atingir as metas pactuadas entre o MEC e a rede de ensino a qual pertence.

Seguem em anexo o tutorial para acesso ao sistema e a lista de escolas selecionadas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Andréa Freitas, por meio do telefone 11-3866-0684 ou pelo endereço de e-mail andrea.freitas@educacao.sp.gov.br .

Agradecemos a parceria e colaboração.

Rosangela Ap. de Almeida Valim

 Coordenadora CGEB